MEDIDA PROVISÓRIA Nº 944, DE 2020

Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos.

EMENDA MODIFICATIVA N. _____, DE 2020

as seguintes	Art. 1º O art. 2º da Medida Provisória n. 944, de 2020, passa a vigorar com alterações:
	"Art.2°
	§4°

trabalho mantidos com empresa beneficiada pelo Programa Emergencial de Suporte somente ocorrerão mediante acordo coletivo com os sindicatos das categorias representativas dos empregados ou por adesão da empresa à convenção coletiva preexistente.

§5º No período de estabilidade provisória, as alterações nos contratos de

 $\S6^{\circ}$ O não atendimento a qualquer das obrigações de que trata o \S 4° implica o vencimento antecipado da dívida."

JUSTIFICAÇÃO

A ampliação da estabilidade provisória poderá conferir maior equilíbrio na relação que oportuniza crédito a juros baixos e acesso desburocratizado, visando à manutenção das folhas de salários neste momento de dificuldades financeiras. Por estas razões, solicitamos a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, em

de

de 2020.

Deputado ALESSANDRO MOLON LÍDER DO PSB